



VILA FLORES - RS

**LEI MUNICIPAL Nº 2150,**  
DE 04 DE OUTUBRO DE 2017.

**AUTORIZA O MUNICÍPIO DE VILA FLORES  
REALIZAR REPASSE FINANCEIRO A ATUASERRA  
(ASSOCIAÇÃO DE TURISMO DA SERRA)  
OBJETIVANDO A PARTICIPAÇÃO NO FESTURIS –  
FESTIVAL DE TURISMO DE GRAMADO.**

VILMOR CARBONERA, Prefeito Municipal de Vila Flores – RS, no uso de suas atribuições legais;

Faço Saber que a Câmara Municipal de Vereadores aprovou e eu sanciono e promulgo a seguinte Lei.

Art. 1º. Fica autorizado ao Município realizar repasse financeiro a ATUASERRA (Associação de Turismo do Alto da Serra), no valor de até R\$ 2.185,00 (dois mil cento e oitenta e cinco reais) objetivando a participação no FESTURIS – Festival de Turismo de Gramado, que acontecerá em novembro do corrente ano, na cidade de Gramado –RS.

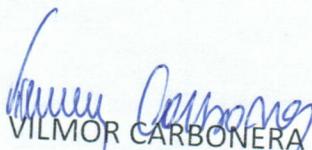
Parágrafo Único. O FESTURIS – Festival de Turismo de Gramado, tem por objetivo divulgar destinos e produtos turísticos.

Art. 3º. As despesas decorrentes da presente Lei serão suportadas por elementos de despesa próprios.

Art. 4º. Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação, revogando-se todas as disposições em contrário.

Vila Flores, 04 de outubro de 2017.

Foi efetuada a publicação  
em 04 / 10 / 2017

  
VILMOR CARBONERA  
Prefeito



Rua Fabiano Ferretto, 200 - Centro - CEP: 95334-000 - VILA FLORES - RS  
Fone/Fax: (54) 3447-1313 e 3447-1300 - E-mail: vilaflores@pmvilaflores.com.br  
Home page: www.vilaflores.rs.gov.br | Facebook: facebook.com/prefeituravilaflores